



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1288/2020

11º Termo Aditivo ao Convênio Nº: 01288/2020.

Processo n.º SES-PRC-2020/18797 .

11º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1288/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30/04/2022 ATÉ 29/05/2022, COM SUPRESSÃO DE 10(DEZ) LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 20 (VINTE) LEITOS DE INTERNAÇÃO EM ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA E 05 (CINCO) LEITOS DE INTERNAÇÃO EM ENFERMARIA DE MATERNIDADE/OBSTETRÍCIA.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.742.616/0001-60, representada neste ato por DIRETORA PRESIDENTE, ROSANE GHEDIN, RG. nº 19.838.222-4, CPF nº. 128.400.028-17, daqui por diante denominada CONVENIADA, considerando:

a) que em 25/02/2022 foi celebrado o 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 1288/2020 tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência até 29/04/2022 para Custeio da prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo dos serviços de urgência e emergência, 30 (trinta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva, 45 (quarenta e cinco) leitos de Unidade de internação, 10 (dez) leitos de unidade de internação em enfermaria de maternidade, contemplando os Serviços de Hemodiálise, destinados ao enfrentamento da Pandemia causada pela Covid-19 no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº SES-PRC-2020/18797;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 11º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1288/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 01288/2020 para o período de 30/04/2022 até 29/05/2022 e supressão de 10 (dez) leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) – Adulto, 20 (vinte) leitos de Internação em Enfermaria de Clínica Médica e 05 (cinco) leitos de Internação em Enfermaria de Maternidade/Obstetrícia, ficando assim com 20 (vinte) leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) – Adulto, 25 (vinte e cinco) leitos de Internação em Enfermaria de Clínica Médica e 05 (cinco) leitos de Internação em Enfermaria de Maternidade/Obstetrícia, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

técnico favorável ratificado pelo Senhor Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/18797.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência deste Termo Aditivo estará sujeita a condição resolutiva, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existir a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, ou ainda, consubstanciada ao término do processo de Chamamento Público para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem encargo para CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA para o período de 30/04/2022 até 29/05/2022, compreendendo o valor de R\$ 4.141.360,72 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090158

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

29/04/2022

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



128.400.028-17

Data Assinatura

29/04/2022

Assinatura Digital

ROSANE GHEDIN

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas



015.234.708-95

Data Assinatura

29/04/2022

Assinatura Digital

Marisete Cespedes Perico

Hospital Geral de Guaianazes

Ordenador de Despesa



040.589.888-60

Data Assinatura

29/04/2022

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde